

## DECRETO N.º 155

Autoriza a alienação de bem móvel e semoven-  
te.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,  
no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts.  
n.ºs 93, inciso VIII, e 113, da Lei n.º 27, de 08.01.86 (Lei  
Orgânica dos Municípios),


### DECRETA :

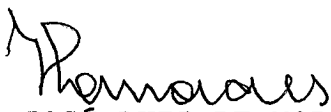
Art. 1.º. Fica a Secretaria de Serviços Públicos  
autorizada a proceder a alienação de um carrinho tração ani-  
mal, com rodas pneumáticas aro 16, usado, e dois animais,  
sendo: um equino, com idade aproximada de 7 (sete) anos e um  
potranco, com 22 meses, por não mais atenderem às necessida-  
des do Município;

Parágrafo Único. A alienação deverá ser efetivada  
após a avaliação dos bens, por preço não inferior ao auferi-  
do por Comissão Especial constituída a esse fim.

Art. 2.º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de setembro de 1987.

  
ANTONIO ROMERO FILHO  
Prefeito Municipal

  
JOSÉ LUIZ DE MORAES  
Secretário de Administração

  
WILSON ROBERTO SIMÕES  
Secretário Serviços Públicos

Faint header text at the top of the page, possibly containing a date or reference number.

SECRETARIA DE ECONOMIA

Main body of faint, illegible text, likely a memorandum or official communication.

SECRETARIA DE ECONOMIA

Second main body of faint, illegible text, continuing the official communication.

SECRETARIA DE ECONOMIA  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARANA ILUSTRADO  
n.º 2.378 de 20/10/187  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Faint footer text at the bottom of the page, possibly a signature or date.